PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° ____/2016-R PUBLICADO NO DOU EM 05/07/2016

	PROFESSOR ADJUNTO-A □	PROFESSOR A	ASSISTENTE-A □	
	DA	DOS PESSOAIS		
NOME:				
DATA DE NASCIM	1ENTO:/	_		
IDADE:	CPF:			
CART. IDENT:			U.F	
ÁDEA.		INSCRIÇÃO		
	:			
CENTRO:				
		EÇO PERMANENTE		
RUA/N°:				
BAIRRO:	COM	IPLEMENTO:		
TELEFONES:	CID.	ADE:	U.F.	:
CEP:	E-MAIL:			
AS DECISÕES QU N° 52/2009-CE OS REQUISITOS	TERMO R CIENTE E DE ACORDO COM TODA JE POSSAM SER TOMADAS PELA CO PE/UFES E SUAS ALTERAÇÕES, CO E CONDIÇÕES PARA A POSSE NO C	OMISSÃO DE INSCRIÇÃO IMPROMETENDO-ME A CO ARGO.	DO CENTRO, CONFORM	ME RESOLUÇÃO
	_		Assinatura	

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Centro:	R, publicado no DOU de 05/07/2016.		
Departamento:			
Área/Subárea:			
Eu,			,
	(nome comple	,	
	(nacionalidade)	(estado c	
residente à			, N ^o ,
Complemento:	, Bair	ro:	,
CEP	, na cidade de	, UF	, telefone residencial
()	e telefone celular ()	, portador	da Carteira de Identidade
N.º	Órgão Expedidor	_, CPF Nº	, solicito , nos
termos do Decreto nº	6.593, de 02 de outubro de 2008, isençã	o do valor da taxa de ins	scrição do Concurso
Público para cargo ef	fetivo de Professor do Magistério Superior	da Universidade Federal	do Espírito Santo regido
pelo Edital Nº/2	016-R, publicado no Diário Oficial da Uniã	o de 05/07/2016.	
Para tanto, declaro e	estar inscrito no Cadastro Único para Prog	gramas Sociais do Goverr	no Federal, com o Número
de Identificação So	cial – NIS,	e que atendo a condição	estabelecida no inciso II do
caput do art. 1º do De	ecreto acima referido (família de baixa ren	da).	
Declaro estar ciente	de que as informações que estou prestar	ndo são de minha inteira	responsabilidade. No caso
de declaração falsa,	declaro estar ciente de que estarei sujeito	às sanções previstas em	n lei, aplicando-se, ainda, c
disposto no parágrafo	o único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de	e 06 de setembro de 1979).
_		de de	e 2016.
	(Assinatura do req	uerente)	

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (efetivo) - documentos necessários para o requerimento de POSSE

 Jados bancários (nome do banco; código do banco; código e dígito verificador da agência; nome da agência; loca agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da C Econômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual. Jeclaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias). Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH). Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano. Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física ou Declaração de be valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Foto 3x4. Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efectores de cargo e	ORIGINAL e cópia (legível) dos seguintes documentos:				
declaração da escolaridade exiglda, no quai conste que o curso é reconhecido pelo MEC, que o candidato cumpriu to requisitos para a outorgão de grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção ou registro e no moment posse a conclusão do curso tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou rideclaração/atestado, como comprovante que requisito u aemissão do diploma. 1.3. □ Em caso de título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada. 1.4. □ Carteira de identidade civil (Registro Geral). No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanent registor nacional de estrangeiro (Revisto) e o passaporte. 1.5. □ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (que couber). 1.6. □ Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado). No caso de estrangeiro, a certidão de nasciment casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada. 1.7. □ CPF (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal). 1.8. □ PIS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em tym, progepaes ufes br e levar ao banco do Brasil 1.9. □ Título eleitoral. 1.9. □ Título eleitoral. 1.10. □ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviço Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral. 1.11. □ COmprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Comprova exita de la cuma de la comprova exitato de la comp	ficação constante no edital de abertura do concurso.		1.1.		
1.4. □ Carteira de identidade civil (Registro Geral). No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanent registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte. 1.5. □ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (qui couber). 1.6. □ Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada. 1.7. □ CPF (com nome atualizado e situação regular junto à Recelta Federal). 1.8. □ PIS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil 1.9. □ Titulo eleitoral. 1.9. □ Titulo eleitoral. 1.10. □ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em carteiro do locador e do locadario. Se o comprovante ade caração de Certidão de Serviços de Serviços de Serviços de Certidão de Certidão de Certidão de Certidão de Serviços de Serviç	e exigida, no qual conste que o curso é reconhecido pelo MEC, que o candidato cumpriu tod ga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção ou registro. Se no momento rso tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou no		1.2.		
registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte.	o exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada.		1.3.		
1.12. □ couber). 1.6. □ Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado). No caso de estrangeiro, a certidão de nasciment casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada. 1.7. □ CPF (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal). 1.8. □ PiS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil 1.9. □ Título eleitoral. 1.10. □ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral. 1.10. □ Certidão de Quitação Eleitoral. 1.11. □ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se encor em nome do (a) interessado (a), de seus país (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alem em nome do (a) interessado (a), de seus país (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alem comprovante edeclaração com reconhecimento em cartório do titular do Comprovante ratificando a informação de q interessado reside no endereço do comprovante. 1.12. □ vinculo com a iniciativa privada apresentar vinculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, apreses comprovantes de desligamento dos vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, apreses comprovantes de desligamento dos vínculos referentes ãs fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Juridica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de possuir firma, apresenta ro do contrato social ou estatuto, em que figure somente como aconista, cotista ou comandiário. Em hipótese alg serão aceitos documentos com intuito de substituição. 1.13. □ Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confo solicidado pela Portaria Normativa nº 2 de 8 de novembr			1.4.		
1.1. □ CPF (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal). 1.8. □ PIS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil 1.9. □ Título elettoral. 1.10. □ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral. 1.11. □ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se enco em nome do (a) interessado (a), de seus pais (se sotleiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alén comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de q interessado reside no endereço do comprovante. 1.2. □ Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, aprese comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tirbutáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pola Titular da Declaração de Importante de Judicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprova a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar o do contrato social ou estatuto, em que figure somente como aclonista, cotista ou comandifário. Em hipótese alg serão aceitos documentos com intuito de substituição. 1.13. □ Comprovante de rendimentos no caso de acemulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confe serão aceitos documentos com intuito de substituição. 1.14. □ Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resulta dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departament Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009	u de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quan		1.5.		
1.18. □ PIS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil 1.9. □ Título eleitoral. 1.10. □ Certidão de Quitação com a Justica Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviço Eleitor / Certidão de Quitação com a Justica Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviço Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral. Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se enco mome do (a) interessado (a), de seus país (se sotier) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alén comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de q interessado reside no endereço do comprovante. Caso o (a) interessado (a) apresente vinculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, aprese comprovantes de desligamento dos vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, aprese comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Títular da Declaração de Imposto de Renda. No cas vínculo com a iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de orgão público apresentar o da publicação da portaria (ou outro ato oricial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar or do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alg serão aceitos documentos com intuito de substituição. Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confo colicitado pela Portaria Normativa n° 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos(Term Responsabilidade) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Laudo médico			1.6.		
1.10. Titulo eleitoral.	e situação regular junto à Receita Federal).		1.7 .		
1.10. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/, opção Serviços Online / Serviços Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral. Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Águ Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se enco em nome do (a) interessado (a), de seus país (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alén comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de quinteressado reside no endereço do comprovante. Caso o (a) interessado (a) apresente vinculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, aprese comprovantes de desligamento dos vinculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No cas vínculo com a iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar com da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprovo e a exoneração. No caso de possiu filma, apresentar com comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confe solicitado pela Portaria Normativa nº 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos(Term Responsabilidado) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Laudo médico fornecido por médico da junta médica perical da UFES, concedido após a análise de todos os resulta dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a se providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico coorrerá somente após a publicação portaria de nomeação. Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do	suir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil).		1.8.		
Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral.			1.9.		
Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se enco em nome do (a) interessado (a), de seus pais (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, alén comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de q interessado reside no endereço do comprovante. Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, aprese comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de posario iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar co da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de posaiur firma, apresentar co do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alg serão aceitos documentos com intuito de substituição. Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confe Responsabilidade) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resulta dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a se providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicaçã portaria de nomeação. Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do Depto. de Gestão de Pessoas - U (não é necessário apresentar comprovante) Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e digito verificador da agência; nome da agência; loca agência; número da operação; número e digito			1.10.		
comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No cas vínculo com a iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar c da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar c do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alg serão aceitos documentos com intuito de substituição. Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, confo solicitado pela Portaria Normativa nº 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos(Term Responsabilidade) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resulta dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a se providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicaçã portaria de nomeação. 3. (Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do Depto. de Gestão de Pessoas - U (não é necessário apresentar comprovante) Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e dígito verificador da agência; nome da agência; nome da agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da Ceconômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual. 3.2. Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias). 3.3. Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH). 3.4. Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano. Aut	firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se enconti ado (a), de seus pais (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, além com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de que		1.11.		
1.13.	mento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no ite Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso rivada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar cóp (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar cóp tuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese algur		1.12 .		
dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a se providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação portaria de nomeação. 3. Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do Depto. de Gestão de Pessoas - U (não é necessário apresentar comprovante) 3.1. Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e dígito verificador da agência; nome da agência; loca agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da Ceconômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual. 3.2. Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias). 3.3. Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH). 3.4. Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano. 3.5. Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física ou Declaração de be valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br 3.6. Foto 3x4. 3.7. Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efe	ormativa nº 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos(Termo		1.13.		
 Jados bancários (nome do banco; código do banco; código e dígito verificador da agência; nome da agência; loca agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da C Econômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual. Jeclaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias). Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH). Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano. Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física ou Declaração de be valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Foto 3x4. Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efectores de cargo e	demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a sere		2.		
 agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da C Econômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual. Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias). Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH). Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano. Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física ou Declaração de be valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Foto 3x4. Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efectores de cargo	Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do Depto. de Gestão de Pessoas - UFES: (não é necessário apresentar comprovante)				
 3.3.	ação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da Cai		3.1.		
 3.4.	o de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias).		3.2.		
 3.5.	ator RH).		3.3.		
valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br 3.6.	(se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano.		3.4.		
3.7. ☐ Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efe			3.5.		
Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efe			3.6.		
	- disponível na seção Documentos/Formulários em www.progep.ufes.br		3.7.		
de caráter facultativo. Verificar simulador de Adesão no sitio www.funpresp-exe.com.br			3.8.		